



ESTADO DA PARAÍBA
Câmara Municipal de Santo André
Gabinete da Presidência

DECRETO LEGISLATIVO Nº 004, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

DECRETA PONTO FACULTATIVO, NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO, NO DIA 01 DE DEZEMBRO DE 2023 EM VIRTUDE DO FERIADO MUNICIPAL DO DIA 30 DE NOVEMBRO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS..

A **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ - PB**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e ainda:

CONSIDERANDO que o feriado municipal do dia 30 de Novembro de 2023, no qual é celebrado o dia de Co-Padroeiro Santo André, será em uma quinta-feira;

CONSIDERANDO que o dia subsequente, ou seja, 01/12/2023, será numa sexta-feira

CONSIDERANDO que o Poder Executivo Municipal, por meio do Decreto nº 023/2023, determinou a observância de ponto facultativo para as atividades públicas municipais no próximo dia 01 de Dezembro de 2023 (sexta-feira)

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado Ponto Facultativo nas dependências da Câmara Municipal, no dia 01 de Dezembro de 2023.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Paço da Câmara Municipal de Santo André - PB, em 28 de Novembro de 2023.


MARIA CRISTIANE ALVES DE MEDEIROS
Presidente da Câmara Municipal